

LEI N º 2.824 de 04-05-94 -

REFERENDA TERMO DE -
CONVÊNIO N º 57/94 QUE ENTRE -
SI ESTABELECEM, O SERVIÇO -
SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI E O -
MUNICÍPIO DE ITURAMA. -

~~A Câmara Municipal de Iturama-MG., decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei: -~~

~~Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio n º 57/94 que entre si estabelecem o Serviço Social da Indústria SESI, doravante designado simplesmente SESIMINAS e o Município de Iturama, objetivando a cooperação entre as partes e visando a execução de projeto de construção e funcionamento de um "Centro de Atividades do Trabalhador - CAT", do SESIMINAS, na sede deste município. -~~

~~Parágrafo Único Consideram-se parte integrante desta Lei, os termos do Convênio mencionado neste artigo. -~~

~~Art. 2º Fica o Prefeito Municipal, autorizado a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis para cumprimento do convênio assinado.~~

~~Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 04 de maio de 1994. -

Prefeito Municipal

** Lei revogada em sua totalidade pela Lei nº 2894 de 06 de julho de 1995.*